



Palácio dos Dois Poderes

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 50/86

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzados).

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.900,00 (um mil e novecentos cruzados), assim discriminado :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07.03 - SERVIÇO DE BEM-ESTAR SOCIAL

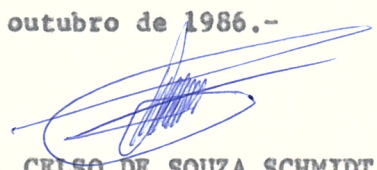
3000.00	DESPESAS CORRENTES
3200.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3250.00	TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS
3259.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS À PESSOAS Cz\$ 1.900,00

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no Artigo anterior destina-se a auxiliar financeiramente à Sra. APARECIDA PEREIRA DA SILVA.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 28 de outubro de 1986.-


Dr. CELSO DE SOUZA SCHMIDT

- Prefeito Municipal -